

**EDITAL Nº 061/2023 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 083/2022-GR/UEA e Edital nº. 084/2022-GR/UEA, datados de 04/08/2022, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (1ª etapa, 3ª chamada), no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO - SIS 2022, acesso 2023, para o curso de graduação de Direito Presencial Mediado por Tecnologia municípios de Carauari, Manacapuru, Manicoré e Maués desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2023, convocados em lista publicada no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Date: 5/26/23 3:53:45 PM -04:00

## EDITAL Nº 061/2023 – GR/UEA

### MATRÍCULA INSTITUCIONAL - PRIMEIRA ETAPA, 3ª CHAMADA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS 2022, ACESSO 2023 VESTIBULAR - (EDITAL 084/2022 - GR/UEA) E SISTEMA DE INGRESSO SERIADO SIS - (EDITAL 083/2022 - GR/UEA) CURSO DE DIREITO PRESENCIAL MEDIADO POR TECNOLOGIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a realização da **MATRÍCULA INSTITUCIONAL 2022, ACESSO 2023, PRIMEIRA ETAPA, 3ª CHAMADA**, no período de **31 de maio a 02 de junho de 2023, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h**, para os candidatos classificados nos concursos **Vestibular** (Edital 084/2022 – GR/UEA) e Sistema de Ingresso Seriado - **SIS** (Edital 083/2022 – GR/UEA) que, de acordo com a ordem de classificação até o número de vagas fixado para o curso e turno de **Direito Presencial mediado por tecnologia**, ficam convocados a apresentar-se nas Unidades Acadêmicas de **Carauari, Manacapuru, Manicoré e Maués** para entrega dos documentos nos termos do que especifica este Edital, disponível para consulta no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

#### 1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1. O candidato convocado conforme lista publicada no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), ou seu procurador munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se para entrega dos documentos, especificado no item 3 deste Edital, para a Matrícula Institucional, conforme abaixo:

UNIDADE: Núcleo de Ensino Superior de Carauari - NESCAR				
ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitcheh, S/N Centro CEP 69500-000 Tel. 92 984139828				
CURSOS	GRUPOS		DATA	HORÁRIO
	Vestibular	SIS		
Direito – Noturno	01	F	31/05/2023	MANHÃ 08h às 12h TARDE 13h às 17h
	02	G	01/06/2023	MANHÃ 08h às 12h TARDE 13h às 17h
	03	A	02/06/2023	MANHÃ 08h às 12h
	08   09	B	02/06/2023	TARDE 13h às 17h

UNIDADE: Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru - NESMPU				
ENDEREÇO: Rua Waldemar Ventura, 230 Aparecida CEP 69400-452 Tel. 92 99130-9807				
CURSOS	GRUPOS		DATA	HORÁRIO
	Vestibular	SIS		
Direito – Noturno	01	F	31/05/2023	MANHÃ 08h às 12h TARDE 13h às 17h
	02	G	01/06/2023	MANHÃ 08h às 12h TARDE 13h às 17h
	03	A	02/06/2023	MANHÃ 08h às 12h
	08   09	B	02/06/2023	TARDE 13h às 17h

UNIDADE: Núcleo de Ensino Superior de Manicoré - NESMCR				
ENDEREÇO: Av. Cleto de Oliveira, S/N Manicorezinho CEP 69280-000 Tel. 92 99372-9939				
CURSOS	GRUPOS		DATA	HORÁRIO
	Vestibular	SIS		
Direito – Noturno	01	F	31/05/2023	MANHÃ 08h às 12h TARDE 13h às 17h
	02	G	01/06/2023	MANHÃ 08h às 12h TARDE 13h às 17h
	03	A	02/06/2023	MANHÃ 08h às 12h
	08   09	B	02/06/2023	TARDE 13h às 17h

UNIDADE: Núcleo de Ensino Superior de Maués - NESMAU				
ENDEREÇO: Rua Higina Bonilha Rolim, 1040 Santa Luzia CEP 69190-000 Tel. 92 99213-7103				
CURSOS	GRUPOS		DATA	HORÁRIO
	Vestibular	SIS		
Direito – Noturno	01	F	31/05/2023	MANHÃ 08h às 12h
				TARDE 13h às 17h
	02	G	01/06/2023	MANHÃ 08h às 12h
				TARDE 13h às 17h
	03 08   09	A B	02/06/2023	MANHÃ 08h às 12h
TARDE 13h às 17h				

1.2. Os candidatos convocados de acordo com lista publicada no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) deverão, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, efetuar sua Matrícula Institucional exclusivamente nos **locais, preferencialmente, nas datas e horários** especificados no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

1.3. O candidato convocado que por qualquer motivo não se apresentar para efetuar a Matrícula Institucional no **Período de 31/05 a 02/06/2023** perderá direito de ingresso e a vaga nos termos do item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº. 084/2022 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº. 083/2022 – GR/UEA (SIS).

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação exigida para a Matrícula Institucional está estabelecida no item 15, subitem 15.8, respectivamente dos Editais nº. 084/2022 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº 083/2022 – GR/UEA (SIS), também abaixo listada:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- Histórico escolar da Educação Básica que comprove atendimento aos requisitos exigidos para os candidatos que fizeram opção pelos grupos 2, 4 e 6 do Vestibular ou grupo C do SIS (original e cópia ou cópia autenticada) - (A Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio);
- Declaração de que não possui vínculo, na condição de estudante, em instituição pública de Ensino Superior, referente ao Art. 2º da Lei Nº 12.089/2009 (formulário próprio da UEA);
- Declaração de que não possui curso superior completo para os candidatos que fizeram opção pelos grupos 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9 do Vestibular ou para todos os grupos do SIS (formulário próprio da UEA);
- Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013, para os candidatos classificados para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado (formulário próprio da UEA);
- Registro administrativo de nascimento de índio – RANI ou documento expedido pela FUNAI que declare essa condição ou Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico para os candidatos pertencentes a um dos povos indígenas do Estado do Amazonas que fizeram opção pelo grupo 8 do Vestibular ou grupo F do SIS (original e cópia ou cópia autenticada);

- h) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Verificação/Validação para os candidatos que concorreram a uma das vagas destinadas a PcD que fizeram opção pelo grupo 9 do Vestibular ou Grupo G (conforme Anexo VI dos Editais N° 084/2022-GR/UEA ou N° 083/2022-GR/UEA);
- i) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento (cópia);
- j) Carteira de Identidade (cópia);
- k) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral exigido somente para os maiores de 18 anos (cópias);
- m) Certificado de Reservista ou documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos(cópia);
- n) Duas fotos 3x4 recente;

2.2. Os candidatos convocados pelo **grupo 09 (VESTIBULAR)** e **grupo G (SIS)** deverão, além da documentação exigida no item 15, subitem 15.8, respectivamente dos Editais n° 084/2022 – (VESTIBULAR) GR/UEA e n° 083/2021 – GR/UEA (SIS), apresentar Declaração de aptidão emitida pela banca de Verificação/Validação- PcD.

2.3. Os candidatos que, por motivo de idade, não puderem apresentar o título de eleitor ou documento militar no ato da entrega dos documentos, ficarão obrigados a fazê-lo após atingirem a respectiva idade legal exigida.

### **3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

3.1. Os candidatos convocados deverão imprimir e preencher o formulário **Ficha de Identificação do Candidato**, que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), levando o referido formulário devidamente preenchido juntamente com a documentação exigida para a Matrícula Institucional na Unidade Acadêmica correspondente ao seu curso, conforme especificado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

3.2. Os candidatos deverão exclusivamente nos **locais, preferencialmente, nas datas e horários** estabelecidos no item 1, subitem 1.1, deste Edital, apresentar a documentação exigida a qual será submetida à análise por Comissão Especial, criada especificamente para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da Matrícula Institucional, de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas nos Editais n° 084/2022 - GR/UEA (VESTIBULAR) e n° 083/2022-GR/UEA (SIS).

3.3. A não comprovação, no ato da Matrícula Institucional, de escolaridade na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

3.4. O resultado da Matrícula Institucional poderá ser conferido no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) ou nos locais de entrega da documentação, a partir do dia **12 de junho de 2023**.

3.5. O candidato que tiver a Matrícula Institucional **DEFERIDA** receberá o Atestado de Matrícula a partir do dia **12 de junho de 2023**.

3.6. O candidato que tiver a Matrícula Institucional **INDEFERIDA** receberá o Termo de Indeferimento a partir do dia **12 de junho de 2023**.

3.7. O prazo para interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** à Pró- Reitoria de Ensino de Graduação do indeferimento de Matrícula Institucional será de **13 a 14 de junho de 2023**, sendo obrigatório anexar formulário específico com as argumentações e, se preciso, documentos complementares. O candidato deverá formalizar **RECURSO ADMINISTRATIVO** no protocolo da mesma unidade onde realizou a matrícula.

#### 4. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
29/05/2023	Publicação do Edital de Matrícula 1ª etapa/ 3ª chamada
31/05 a 02/06/2023	Matrícula Institucional – Recepção de Documentos
12/06/2023	Resultado da Matrícula Institucional
12/06/2023	Entrega de Atestado de Matrícula para os candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Deferida
12/06/2023	Entrega de Termo de Indeferimento para os candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida
13 e 14/06/2023	Período para solicitação de recursos dos candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Uma vez que o candidato teve sua Matrícula Institucional **DEFERIDA**, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes às especificadas no primeiro período de seu curso.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da Matrícula Institucional.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UEA.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2023.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas